**Portaria n. 397 de 17 de DEZEMBRO de 2015**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

**CONSIDERANDO** os autos do PAD n. 346/2015.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 7ª Reunião Extraordinária de Diretoria, realizada no dia 11 de dezembro de 2015, baixam as seguintes determinações:

1. Autorizar a conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente Nogueira, Coren-MS n. 11084, a participar da agenda positiva do Coren-MS nos municípios de Rochedinho-MS e Jaraguari-MS, com visita às Instituições de Saúde, no dia 21 de dezembro de 2015.
2. Autorizar os servidores Dr. Jefferson Estevan Francisco, Coren-MS n. 118009, e Sr. Luan Carlos Gomes Marques a participarem da agenda positiva do Coren-MS nos municípios de Rochedinho-MS, Jaraguari-MS, Dois Irmãos do Buriti-MS e Ribas do Rio Pardo-MS, com visita às Instituições de Saúde, nos dias 21 a 23 de dezembro de 2015.
3. Autorizar o servidor Sr. Luan Carlos Gomes Marques a conduzir o veículo do Coren-MS, Caminhonete Nissan Frontier 4x4, Placa HSU8776, nos dias 21 a 23 de dezembro de 2015.
4. A conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente Nogueira fará jus a ½ (meia) diária, e os servidores Dr. Jefferson Estevan Francisco e Sr. Luan Carlos Gomes farão jus a 1½ (uma e meia) diária, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.
5. A conselheira e os servidores supracitados deverão elaborar 1 (um) relatório único das atividades a serem desenvolvidas durante os trabalhos supracitados, e apresenta-lo no prazo de 15 (quinze) dias após a realização da viagem.
6. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
7. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2015.

Dr. Diogo Nogueira do Casal Dra. Judith Willemann Flôr

Presidente Interventor Secretária Interventora

Coren-RO n. 24089 Coren-MS n. 41476